



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 198, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

- Considerado que o dia 28 de outubro, quinta-feira, é dedicado ao Servidor Público.
- Considerado que o dia 02 de novembro, terça-feira, é feriado nacional, dia de Finados.
- Considerado ser possível transferir o Ponto Facultativo para o dia 01 de novembro, segunda-feira, aproximando-se do feriado, sem prejuízo para o serviço público.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo ao trabalho nos órgãos públicos municipais no dia 01 de novembro de 1999.

Art. 2º - Ficam resguardados os serviços essenciais na área da saúde bem como os emergenciais e permitida à compensação do turno trabalho ao servidor convocado para tal.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Outubro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br